069

RESOLUÇÃO Nº 002//2025

"DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES À ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E DOS VEREADORES (AS) DO ESPÍRITO SANTO – ASCAMVES, AUTORIZA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, nos termos regimentais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica, nos termos desta Resolução, autorizada a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES a filiar-se e contribuir financeiramente nos termos do estatuto social da Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores (as) do Estado do Espírito Santo – ASCAMVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.261.474/0001-79.

§ 1º. O valor de que trata o caput, será fixado de acordo com a resolução interna emitida nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Associação, conforme segue anexo a esse projeto de resolução, a serem lançados conforme a apresentação de boleto bancário, pix e/ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada posteriormente ao setor financeiro da câmara.

§ 2º. Quando os valores da contribuição sofrerem majoração, fica o Presidente da Câmara autorizado, por ato próprio, a ajustá-los, de conformidade com o que estabelece o Estatuto da ASCAMVES.

§ 3º. A autorização prevista no caput deste artigo é extensiva à realização de despesas referente a adesão e as taxas previstas no estatuto da entidade.

Art. 2º. A contribuição terá cunho exclusivamente para as atividades da ASCAMVES, conforme prescrito em seu estatuto, não podendo haver desvio de finalidade.

Parágrafo Único: O pagamento da contribuição associativa de que trata o art. 1º desta resolução, será efetivada até o último dia útil de cada mês.

Art. 3º. A contribuição cessará pela dissolução da ASCAMVES e/ou por outro meio estatutário, bem como por revogação da referida resolução autorizativa, com ciência a direção da ASCAMVES com 90 (noventa) dias de antecedência.

Art. 4º. As despesas autorizadas no art. 2º desta Resolução correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.5. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ecoporanga, 13 de maio de 2025.

EDUARDO ALVES MUQUY
Presidente

NILSON TEIXEIRA DOS SANTOS
1º Secretário